**EDITAL Nº002/2022/SME DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2022**

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, Prefeita do Município de Lucélia – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre a Convocação para o Processo de Atribuição de Classes e/ ou Aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

**Artigo 1º -** Ficam previamente convocados os docentes candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida a ordem de classificação estabelecida em lista do Processo Seletivo 002/2021 para as funções temporárias de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Geografia), Professor de Educação Infantil I e Professor de Educação infantil II, a serem contratados de acordo com as necessidades da administração, para comparecerem nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas que ocorrerão todas as **terças e quintas feiras** do ano letivo de 2022, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”, Rua Eduardo Rapacci n.º 409 – Centro – Lucélia/SP.

**§ 1º** – A presente convocação refere-se às eventuais atribuições que ocorrerão após a atribuição inicial objeto do Edital de Convocação para Atribuição de Classes e ou aulas de 14/01/2022, ou seja, para a atribuição de classes e/ ou aulas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2022.

**§ 2º -** O esgotamento da lista remanescente do Processo Seletivo 002/2021 implicará na rotatividade de convocações dos candidatos do mesmo certame, de modo a atender às necessidades da rede municipal de ensino.

**§3º** - As sessões de atribuição de classes e/ ou aulas terão início sempre às 14 horas, horário de Brasília/DF, ficando vedada a atribuição de classes e/ou aulas ao candidato que comparecer a sessão de atribuição após o aludido horário.

**§4º** - Na hipótese do parágrafo anterior, o docente será considerado como desistente com relação as eventuais classes e/ ou aulas temporárias existentes.

**§5º** - Na sessão de atribuição de classes e/ ou aulas o candidato deverá portar documentos de identificação pessoal com foto, além do diploma ou cópia autenticada do mesmo, ou atestado de conclusão do curso que terá validade por 60 dias.

**§6º** - A formalização do contrato temporário docente será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal tão somente após a análise e conferência do preenchimento de todos os requisitos necessários para a função temporária, sob pena, do cancelamento da atribuição de classe e/ou aula realizada pela Secretaria Municipal de Educação ao docente.

**Artigo 2º** - O não comparecimento do candidato na sessão de atribuição de classes e/ ou aulas implicará em sua desistência quanto as eventuais aulas temporárias se o seu nome for chamado na sessão de atribuição.

**Artigo 3º -** O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente e seu representante deverá apresentar-se a comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão para verificação da documentação pertinente, inclusive a prevista no §7º do artigo 1º deste Edital, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

**Artigo 4º -** Após a atribuição efetivada, o candidato que desistir da totalidade ou de partes das classes e/ou aulas atribuídas, ficará impedido de participar de novas atribuições no decorrer do ano.

**Artigo 5º** - Para toda e qualquer atribuição de classes e/ ou aulas durante o ano, o candidato que ocupar outro cargo, emprego ou função pública deverá comparecer munido do diploma e de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela repartição na qual se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância nos dispositivos do Decreto Municipal nº. 8.625/2018 e do Decreto Municipal nº 8.632/2018.

Lucélia, 18 de janeiro de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA

Prefeita Municipal